

## PORTARIA Nº 016/2023/CGAB/SINFRA

Institui equipe técnica de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 071/2021 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e aos itens 1.2.11.8 e 3.2 do Contrato.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe técnica de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 071/2021, firmado com a empresa Poligraph Sistemas e Representações Ltda, que tem como objeto o fornecimento de um sistema informatizado de gestão de ativos de infraestrutura e logística, composto de 12 módulos, incluindo as respectivas licenças de instalação, bem como os serviços de implantação, suporte técnico, capacitação, manutenção e sustentação de solução integrada, e consultoria em engenharia.

Nome	Matrícula	Função	Módulos
Paulo Fernandes Rodrigues	96724	Gestor do Contrato	Todos
Ricicleiv Alexandre da Silva Tondatto	140155	Fiscal do Contrato	Todos
Vinicius de Castro Gorgonho	250194	Analista de Infraestrutura	Todos
Ricicleiv Alexandre da Silva Tondatto	140155	Analista de Métricas	Todos
Pedro Lourenço de Melo Coutinho	295313	Fiscal Requisitante	Gestão de Ativos
José Sérgio Tempesta	204919	Fiscal Requisitante	Gestão de Fornecedores
Aynã Neuma Luz Carvalho	305606	Fiscal Requisitante	Gestão de Projetos
Nadja Samira El-Hage Felfili	252657	Fiscal Requisitante	Gestão de Licenças Ambientais
Jéssica Carolina Borges Bastos	293171	Fiscal Requisitante	Gestão de Contratos
Paulo Janayna Fenerich	264426	Fiscal Requisitante	Gestão de Obras
Gestão de Fiscalização			
Gestão de Medições			
Elis Cler Batista da Silva	142697	Fiscal Requisitante	Gestão Orçamentária e Financeira
Rodrigo Alonso Lemes	285671	Fiscal Requisitante	Gestão de Autorizações Especiais de Trânsito AETs
Gestão de Faixa de Domínio			

Art. 2º Designar o servidor Thiago Pazete, matrícula nº 250167, para atuar como Gestor do Contrato ou Fiscal do Contrato, na ausência de seus titulares.

Art. 3º As atribuições e responsabilidades de cada membro da equipe técnica estão definidas no item 1.2.11.8 do Contrato.

Art. 4º Os fiscais requisitantes, sempre que convocados, deverão participar das reuniões técnicas programadas para identificação de parametrizações necessárias, definição de escopo de serviços de manutenção evolutiva, fornecimento de dados e informações para levantamento de requisitos, bem como homologar e aprovar entregas da CONTRATADA, juntamente com o Fiscal Técnico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 006/2022/CGAB/SINFRA e demais disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2023

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2fb796e4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)